



EDITAL Nº 45, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Edital de Submissão de projetos para a Acolhida Cidadã/Solidária 2024/1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária do 1º semestre do ano letivo de 2024, que terá como tema:

“Práticas solidárias de apadrinhamento acadêmico na Acolhida Cidadã 2024”

Sobre o público alvo do presente edital, estão aptos à submeter propostas entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, presencial ou EaD, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

Como sempre, a Acolhida Cidadã/Solidária do 1º Semestre do ano letivo de 2024 visa estimular, receber e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos da FURG, realizadas através de ações solidárias, afetuosas, respeitadas à dignidade e à boa convivência, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social.

O programa está amparado na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, como iniciativa que busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a Acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade.

O presente edital orienta que as ações de acolhida se configuram nos projetos submetidos como

1.1 Ações de integração ao TIME FURG: tem por objetivo promover um dia de integração com os ingressantes (no dia 04/03/2024), no entorno dos Centros de Convivências dos Campi, por meio de práticas que incentivem a participação dos ingressantes em atividades informativas e integradoras com a comunidade acadêmica. Estão liberadas práticas de expressão artística e cultural e/ou de esportes e lazer, desde que estejam em consonância com o que está previsto na Deliberação de 2004, que proíbe o trote acadêmico no âmbito da FURG. Os projetos poderão levar toldos, mesas, cadeiras, cartazes, faixas, caixas de som, entre outros artefatos,

respeitando as normas vigentes e dentro da estrutura que pretendem oferecer aos ingressantes de 2024;

- 1.2 Ações de impacto institucional e social: fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes, coordenação acadêmica, professores e técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade;
- 1.3 Ações de divulgação educativa na mídia: que utilizem os recursos midiáticos disponíveis para a divulgação da prática de acolhida cidadã e solidária aos acadêmicos que ingressarão na FURG no 1º semestre letivo de 2024;
- 1.4 Ações criativas e inovadoras: configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e a integração com a comunidade acadêmica.

2 DO APADRINHAMENTO ACADÊMICO

No ano de 2024 a Acolhida Cidadã buscará consolidar a proposta tema do ano de 2023 “Apadrinhamento Acadêmico”, incentivando, apoiando, dando visibilidade e certificando os veteranos voluntários, envolvidos nas referidas ações. São princípios norteadores do Apadrinhamento Acadêmico:

- 2.1 O alargamento e o aprofundamento de mecanismos de acolhimento, de acompanhamento, de integração plena e digna aos estudantes da FURG, promovendo uma cultura acadêmica que busque minimizar as dificuldades decorrentes das mudanças geográficas, escolares, pessoais e culturais;
- 2.2 A promoção da equidade, do sucesso acadêmico, da resolução de dificuldades diversas e prevenir a retenção e a evasão, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertencimento, de colaboração e solidariedade, de confiança no outro, através da existência de uma rede interna de apoio acadêmico, cultural e social;
- 2.3 O fomento à construção de “espaços” individuais de liberdade e autonomia, de autoconfiança e iniciativa, promovendo dinâmicas de convívio e de trocas interculturais no cotidiano estudantil;
- 2.4 A contribuição na construção de redes colaborativas e democráticas de relações interpessoais, sociais e acadêmicas, baseadas nos modos solidários e dignos de viver a Universidade;
- 2.5 A conscientização e o envolvimento de toda a comunidade acadêmica numa cultura de intervenção e responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania, o bem comum, a convivência saudável e o respeito mútuo, assim como outros valores da cultura democrática e institucional.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Promover um dia de integração dos calouros ao TIME FURG;
- 3.2 Incentivar as boas práticas de acolhimento aos estudantes que ingressarão no 1º semestre do ano letivo de 2024 na FURG;
- 3.3 Apoiar, incentivar e dar visibilidade às propostas de apadrinhamento acadêmico, certificando

os veteranos envolvidos;

3.3 Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;

3.4 Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos sustentados na não violência.

3.5 Coibir o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social;

3.6 Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG.

4. DOS PARTICIPANTES

Entende-se por participante do projeto de Acolhida Cidadã/Solidária o coordenador e seus colaboradores, que elaboram/organizam a proposta e se propõe, no decorrer das duas primeiras semanas de aula, a recepcionar os estudantes que ingressarão no 1º semestre letivo de 2024. Poderão participar deste edital as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos PET, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para submissão dos projetos devem ser realizadas no endereço www.sinsc.furg.br, do dia 29/12/2023 ao dia 22/02/2024 até às 23h59min, contendo o projeto, que deverá ser anexado no ato da inscrição, conforme modelo disponível no Anexo 1 deste edital.

Cada projeto deve ter um coordenador, com vínculo institucional (matrícula ou SIAPE), e poderá ser submetido por qualquer um dos integrantes, uma única vez, pelo SINSO.

O ato da inscrição da proposta confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

6. DAS CAMISETAS, BOTONS, COFFEE BREAK E CARTAZ

6.1 Camisetas - Serão disponibilizadas, nesta edição da Acolhida Cidadã, aos proponentes do projeto, no máximo, 05 camisetas do Programa, visando atender aos organizadores que ainda não possuem a mesma. Os tamanhos serão informados no Anexo 1.

6.2 Botons - Serão oferecidos botons (com a expressão “apadrinhamento acadêmico” e o logo da Acolhida Cidadã), para atender, exclusivamente, os projetos que apresentarem uma proposta de **apadrinhamento acadêmico** aos ingressantes. Na submissão, os coordenadores informarão a previsão do número de estudantes que realizarão atividades de apadrinhamento acadêmico (padrinhos e apadrinhados), a fim de garantir o recebimento dos botons.

6.3 Coffee Break – Será oferecido um kit com café, açúcar, biscoito salgado e doce e água por projeto, para no máximo 100 pessoas, havendo disponibilidade orçamentária.

6.4 Cartaz - Serão disponibilizados, ainda, 05 cartazes impressos para os projetos que enviarem a arte no momento da inscrição (em A3 e arquivo salvo em PDF ou JPEG). Sugerimos que, além da arte, o cartaz contenha um QR Code, que apresente informações sobre o campus, curso,

unidade, programa, projeto, entre outros.

Outros materiais gráficos (forder, blocos, crachás, flyer, entre outros) ou de almoxarifado poderão ser fornecidos, desde que haja disponibilidade da Universidade para atender a solicitação.

Os itens descritos poderão ser retirados na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em cada um dos *Campi* da FURG, em data e horário que será informado posteriormente, através do *e-mail* do coordenador do projeto.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será realizada pela comissão organizadora do presente edital, a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não atenderem o modelo do Anexo 1 e/ou não especificarem claramente as atividades propostas, com data e local, não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos neste edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010.

8. DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Os projetos homologados deverão realizar suas ações, preferencialmente, no período previsto para a **Acolhida Cidadã/Solidária** no Calendário Acadêmico da FURG, de **04/03 a 15/03/2024** nos *campi* Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha. As ações serão incluídas na programação geral da Acolhida Cidadã/Solidária 2024/1, disponível no endereço: <https://acolhidacidada.furg.br/>.

9. DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do 1º semestre do ano letivo de 2024 respeitará as seguintes etapas:

Etapas	Local	Data
Divulgação do edital	Página da PRAE e da FURG	29/12/2023
Inscrição dos projetos	https://sinsc.furg.br/	De 29/12/2023 a 22/02/2024
Homologação dos inscritos	https://sinsc.furg.br/	Até 26/02/2024
Retorno aos projetos	acolhidacidada@furg.br	27 e 28/02/2024
Retirada dos Kits da Acolhida	No balcão da PRAE	A partir de 01/03/2024
Período da Acolhida Cidadã na FURG	Divulgação no site: https://acolhidacidada.furg.br/	De 04/03 a 15/03/2024
Dia de Integração ao TIMEFURG	Realizada no entorno dos Centros de Convivência dos Campi	04/03/2024
Envio do anexo 2, com os dados dos veteranos que participaram do Apadrinhamento Acadêmico para certificação.	acolhidacidada@furg.br	Até 30/06/2024

10. DA CERTIFICAÇÃO

A PRAE oferece uma certificação de 40h para cada um dos organizadores dos projetos submetidos na Acolhida Cidadã/Solidária. É importante encaminhar nos projetos os dados completos dos organizadores, conforme solicitado no Anexo 1, para a emissão ser realizada com sucesso.

A partir de 2024, a PRAE também oferecerá certificado de 40h aos veteranos que participarem do Apadrinhamento Acadêmico. Os certificados serão emitidos mediante a entrega do Anexo 2, pela coordenação do projeto, até o dia 30/06/2024, contendo os dados dos veteranos, com o respectivo estudante apadrinhado.

A PRAE não emite certificados aos palestrantes convidados das atividades, nem ao público alvo participante, ficando a cargo de cada projeto organizar os atestados, caso solicitado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição das propostas implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 29/12/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159217** e o código CRC **EB7A0A1F**.